

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 01, de 30 de janeiro de 2019.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com organizações da sociedade civil para possibilitar apresentação de projetos de alunos do município na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia, na Mostra de Criatividade em Ciências, Arte e Tecnologia e na Mostra Científica e Tecnológica das Escolas de Ensino Médio da Serra Gaúcha.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar parceria com o CPM da Escola Municipal de Turno Integral Santa Luzia, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Vital, da Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina, com a finalidade de apresentação de projetos em Mostras Científicas. O Poder Executivo repassará os valores discriminados nos incisos I a IV, do art. 2º aos CPMs, que deverão prestar contas na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014.

A parceria proposta está condizente com os termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que o projeto menciona. Assim, plenamente viável a proposição em análise.

Carlos Barbosa, 01 de fevereiro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS nº70.034

Assessora Jurídica

